



## Projeto de Resolução n.º 110/XV

### **Recomenda ao Governo que considere a denúncia do Tratado da Carta de Energia**

O Tratado da Carta da Energia (TCE) foi assinado em Lisboa no ano de 1994, no culminar de um processo negocial que teve por objetivo o amarrar das necessidades energéticas da Europa ocidental aos recursos em combustíveis fósseis de países pós-soviéticos euroasiáticos como a própria Federação Russa, o Azerbaijão e o Cazaquistão. Aquilo que na época pretendeu ser um esforço de modernização energética e geopolítica do continente europeu acabou por se revelar rapidamente datado.

O Tratado da Carta da Energia tem-se revelado incompatível com a transição energética, a luta contra as alterações climáticas e o cumprimento do Acordo de Paris, para além de outros riscos para a Justiça e Democracia, para a pobreza energética e para as finanças públicas. Isto conduziu a Assembleia da República, através da sua Resolução n.º 67/2021, a recomendar ao Governo “que promova um amplo debate sobre o Tratado da Carta da Energia, de modo a permitir avaliar os seus reais riscos para o ambiente e os interesses nacionais.” e para que “Pugne, no quadro do processo das negociações para a reformulação e modernização do Tratado da Carta da Energia, pelo cumprimento dos compromissos ambientais e do desenvolvimento sustentável, e pela defesa dos direitos dos cidadãos e exclusão das cláusulas de arbitragem entre investidores-estados.”. Desde então, este debate não foi iniciado em Portugal, nem o cumprimento dos compromissos ambientais e do desenvolvimento sustentável assegurados através das negociações que a Comissão Europeia tem encetado em nome dos estados membros.

Além de estabelecer um sistema de justiça privado, o *Investor-State Dispute System* (ISDS), que se sobrepõe aos estados, o Tratado da Carta da Energia inverte o ónus dos custos associados à transição energética: em vez de serem as indústrias poluidoras a compensar os cidadãos pelos riscos que lhes impõem, são os cidadãos a terem de compensar estas indústrias por lhes exigirem um modelo de negócio compatível com a preservação do planeta. Nos Países Baixos duas empresas multinacionais estão a exigir indemnizações a rondar os mil milhões de euros devido



a uma lei que as impede de utilizar carvão na produção da energia eléctrica a partir de 2030. Este exemplo não é caso único: em Espanha o Governo confronta-se com dezenas de queixas por procurar combater a pobreza energética tornando a electricidade mais acessível. De facto, nenhum tratado internacional é responsável por tantos casos ISDS como o Tratado da Carta da Energia.

A Comissão Europeia, mandatada pelos estados membros da União Europeia (UE), tem procurado modernizar este acordo, mas as suas propostas são simultaneamente excessivamente tímidas e excessivamente ambiciosas. Excessivamente tímidas pois, mesmo se integralmente aceites, continuariam a proteger um volume de emissões até ao ano 2050 correspondente ao triplo do volume compatível com o alvo de 1,5º inscrito no acordo de Paris, em vez do actual quántuplo desse volume. Excessivamente ambiciosas porque, dada a arquitectura do TCE, a necessidade de unanimidade entre os seus membros para efectuar alterações deste calibre, e as resistências que têm sido publicamente demonstradas, é pouco credível que venham a ser acolhidas de forma integral ou sequer substancial. Na realidade, estas negociações têm decorrido desde 2019 sem ter dado quaisquer frutos. Ao longo deste período as emissões permaneceram acima dos alvos estipulados e a transição energética foi sendo adiada, enquanto por outro lado o TCE foi alargando o número de membros, prevendo-se que continue a alargar nos próximos anos, tornando a cláusula de caducidade mais pesada e perigosa.

Deve acrescentar-se que um estudo recentemente conduzido pela Professora Christina Eckes e pelo Dr. Laurens Ankersmit, da Universidade de Amesterdão, analisou em detalhe a compatibilidade jurídica entre o TCE e a legislação da UE, concluindo que nenhum grau de 'modernização' tornará este tratado de investimento compatível com a legislação da UE. Recorde-se que o texto do TCE é explícito na subordinação estrutural da protecção ambiental à protecção do investimento, e as propostas de modernização não colocam isso em causa.

Finalmente, parece começar a existir algum consenso político no Parlamento Europeu a respeito da necessidade de abandonar este acordo. Para que os países da UE procedam a um abandono coletivo, é agora necessário que os estados tomem medidas decisivas nesse sentido. Representantes do Governo francês, do Governo espanhol, do Governo luxemburguês, e outros, num total de sete Estados-Membros da UE, expressaram preocupações graves em relação ao TCE. Portugal, país depositário do TCE, tem obrigação de ter uma posição de liderança no combate às consequências perversas deste acordo, sobretudo perante a manifesta impossibilidade de melhorar as condições nele presentes.



Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

1. Se posicione favoravelmente a uma denúncia coletiva do Tratado da Carta da Energia em sede de Conselho Europeu e nas formações relevantes do Conselho da União Europeia;
2. Caso se revele impossível avançar para uma denúncia coletiva do Tratado da Carta de Energia, solicite as necessárias consultas jurídicas para a consideração de uma denúncia unilateral do acordo.

Assembleia da República, 14 de junho de 2022

**O Deputado**

**Rui Tavares**